Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.501/92

" ADOTA A TRD COMO ÍNDICE DE REAJUSTE MONETÁRIO PARA IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VENCIDOS "

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 2.050 de 11 de dezembro de 1989.

CONSIDERANDO, a necessidade de execução e aplicação do índice monetário;

D E C R E T A :

Art. 1º - Todos os impostos, taxas, contribuições e prestação de serviços, não pagos no vencimento, terão seus valores reajustados e corrigidos pela TRD (Taxa Referencial Diária), acrescidos de juros de mora e multa estabelecidos no Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 10 de janeiro de 1992

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

EGON ERVINO SEIB
Secret. da Admin.
e da Fazenda.

DECRETO Nº 1.501/92 | Final.